PROJETO DE LEI Nº 128 DE 14 DE JUNHO DE 2018

Origem: Poder Executivo

"Institui o Programa Municipal de Premiação a Consumidores, mediante a utilização da Plataforma Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências."

Art.1º- Fica instituído O Programa Municipal de Premiação a Consumidores.

Parágrafo único: O Programa de que trata o "caput" deste artigo tem por objetivo incrementar as receitas decorrentes do ICMS, pelo incentivo à emissão dos documentos fiscais, bem como sensibilizar os cidadãos sobre a importância do exercício da cidadania fiscal, por meio da realização de sorteios aos consumidores finais, pessoas físicas.

- **Art. 2° -** Os sorteios do Município serão mensais, através da distribuição de prêmio em bens ou dinheiro, e serão efetivados com a utilização da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha, atendidos os requisitos da Lei N° 14.020/2012.
- **Art. 3º -** A regulamentação e devidas premiações decorrentes da execução da presente Lei, serão estabelecidas por intermédio de Decreto Municipal.
- **Art. 4° -** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
 - **Art. 5º -** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 14 dias do mês de Junho de 2018.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 128/2018 PROJETO DE LEI N° 128/2018

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Institui o Programa Municipal de Premiação a Consumidores, mediante a utilização da Plataforma Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo desenvolver e fomentar no Município de Arvorezinha a arrecadação de impostos, visando o aumento de receita para os cofres públicos, proporcionando mais investimentos na área da saúde, educação, infraestrutura, agricultura, entre outros.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal